



**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIL – CAE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS ACADÊMICOS - CPCA**

COMUNICADO

**MATRÍCULA NO PROCESSO DE MOBILIDADE ACADÊMICA EXTERNA 2020.1
(EDITAL N° 01/2020)**

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade de Pernambuco (UPE), no uso das atribuições que lhe foram conferidas, através da Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE) e da Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos (CPCA), torna público que **TODOS OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES À MOBILIDADE ACADÊMICA EXTERNA 2020.1** devem tomar as providências referentes à matrícula para o primeiro semestre do ano letivo de 2020 nos cursos de graduação, desta Universidade, **no período de 04 a 05 de março de 2020 (matrícula assistida), conforme Resolução CEPE 153/2019, nos horários de funcionamento das Coordenações de Curso e Escolaridade, exclusivamente no Campus/Unidade de Educação para o qual o candidato foi classificado.**

LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS	
CAMPUS ARCOVERDE	
UPE ARCOVERDE	Rua Cícero Monteiro Melo, s/n – Arcoverde/PE CEP: 56503-146 Fone: (87) 99647-7711
CAMPUS CARUARU	
UPE CARUARU	Rodovia BR 104 – Km 62, Nova Caruaru / Polo Comercial de Caruaru. Fones: (81) 3719-9444 ou 3719-9100
CAMPUS GARANHUNS	
UPE GARANHUNS	Rua Capitão Pedro Rodrigues, 105, São José – Garanhuns Fone: (87) 3761-8210 ou (87) 3761-8212
CAMPUS MATA NORTE	
UPE MATA NORTE	Rua Amaro Maltês, 201, Centro – Nazaré da Mata Fone: (81) 3633-4600
CAMPUS PETROLINA	
UPE PETROLINA	BR 203, Km 2, Vila Eduardo - Petrolina Fone: (87) 3866-6470 ou (87) 3866-6500
CAMPUS SANTO AMARO	
FENSG	Rua Arnóbio Marques, 310, Santo Amaro – Recife Fone (81) 3183-3528
FCM ICB	

O processo de matrícula seguirá a prioridade de classificação, obedecendo aos princípios estabelecidos no processo de matrícula Assistida (estabelecida através da resolução CEPE 084/2016).

Será eliminado, por desistência tácita, o candidato classificado que não efetuar sua matrícula nos dias, horários e locais definidos. Na impossibilidade de o candidato, uma vez classificado, efetuar sua matrícula na Universidade, esta poderá ser realizada por seu procurador, desde que este apresente Procuração, pública ou particular, com firma reconhecida com poderes específicos para efetuar a matrícula.

Pró-reitoria de Graduação

Recife, 03 de março de 2020.